



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO PRESIDÊNCIA

ATO Nº 255/ASGE.SEGP.GP, DE 25 DE MAIO DE 2017

Institui a “Feira de Produtos Orgânicos” no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Plano Estratégico do Tribunal Superior do Trabalho – TST para o período de 2015 a 2020, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1693, de 6 de outubro de 2014, notadamente o objetivo estratégico “Promover saúde e qualidade de vida”;

Considerando a necessidade de incentivar o consumo de produtos mais saudáveis pelos magistrados, servidores e colaboradores;

Considerando que o Programa Medida Certa da Secretaria de Saúde do Tribunal Superior do Trabalho correlaciona o consumo de produtos saudáveis a uma melhor saúde física e mental de magistrados, servidores e colaboradores;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a “Feira de Produtos Orgânicos” no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

Parágrafo único. A iniciativa visa à comercialização, no varejo, de produtos orgânicos oriundos de pequenos produtores aos magistrados, servidores e colaboradores.

Art. 2º O Comitê de Sustentabilidade Solidária será o responsável por coordenar a “Feira de Produtos Orgânicos”, definindo o dia da semana de funcionamento, o horário, o local e as condições para participação dos expositores.

Parágrafo único. As unidades administrativas do Tribunal, de acordo com suas atribuições regulamentares, apoiarão o comitê mencionado no caput deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO